

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 049/2024
Programa de Iniciação Científica
Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2024-2025

1. Compromissos do(a) orientador(a) no PROIC/UESC

1.1. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em congressos, seminários e elaboração de artigos a serem submetidos à publicação em periódicos, revistas, anais etc.

1.2. Rever e comentar os relatórios apresentados pelo bolsista. É obrigação do orientador, em conjunto com o bolsista, concluir o processo de avaliação dos relatórios parcial e final.

1.3. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, **imediatamente**, o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;

1.4. Comunicar à PROPP/UESC a ausência do bolsista da Instituição para realizar o **estágio de finalização de curso**, com ações não previstas no projeto de IC.

1.5. Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

1.6. Acompanhar as exposições dos orientados, por ocasião do **Seminário de Iniciação Científica da UESC**. Caso o orientador não possa participar do evento, deverá indicar um substituto (Professor, Pós Doc, Doutorando).

1.7. Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes dos programas de iniciação científica.

1.8. Comunicar à PROPP/UESC, dentro dos prazos estabelecidos, a substituição ou o cancelamento da bolsa.

1.9. Comunicar à PROPP/UESC qualquer alteração relativa ao plano de trabalho do discente aprovado para apreciação do Comitê Local de Iniciação Científica.

1.10. É de responsabilidade **exclusiva** do professor orientador viabilizar a execução do projeto de Iniciação Científica.

1.11. Caso o professor orientador tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição por quaisquer motivos, por mais de 30 dias, deve comunicar imediatamente à PROPP/UESC.

1.12. O professor/pesquisador vinculado ao PROIC/UESC terá o compromisso de ser **avaliador no processo seletivo de bolsas do PROIC/UESC**, além de atuar como **avaliador de resumos submetidos e apresentações dos trabalhos durante o Seminário de Iniciação Científica da UESC**.



1.13. Não serão implementadas bolsas para professores com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC.

1.13.1. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios iniciação científica; a recusa não justificada em participar como avaliador ou parecerista no Seminário de Iniciação Científica da UESC nos últimos 12 meses; não comparecimento, sem justificativa, na apresentação do(a) orientado(a) no Seminário de Iniciação Científica da UESC.

2. Compromissos do bolsista no PROIC/UESC

2.1. Para todas as modalidades do PROIC/UESC, é compromisso do bolsista apresentar os resultados da pesquisa nos Relatórios Técnicos Parcial e Final, conforme modelos e prazos estabelecidos.

2.2. É **obrigatória** a participação dos bolsistas no Seminário de Iniciação Científica (SIC) promovido pela UESC. O bolsista deverá apresentar os resultados do seu projeto sob a forma de exposição oral ou pôster. Quando houver substituição do bolsista durante a vigência da bolsa, o bolsista substituto deverá apresentar os resultados do projeto.

2.3. Nos projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, será necessária a entrega à PROPP de cópia do **parecer de aprovação** no respectivo **Comitê de Ética** até o quinto mês de vigência da bolsa. O orientador/bolsista que não apresentar o parecer de aprovação terá a **bolsa cancelada**.

2.4. Caso o discente com aprovação de uma nova bolsa de IC não encaminhe o relatório final de suas atividades, referente ao **período 2023-2024**, *terá suspenso o pagamento da bolsa relativa à vigência de 2024-2025, até a sua regularização*. Persistindo essa irregularidade, estes casos serão analisados pelo CLIC, para dar os encaminhamentos cabíveis.

2.5. É obrigação do bolsista, em conjunto com orientador, concluir o processo de avaliação do relatório final, mesmo que sua bolsa já tenha encerrado.

2.6. É compromisso do bolsista disponibilizar para a Instituição todos os dados de pesquisa coletados durante a vigência de seu contrato.

3. Análise e julgamento das propostas no PROIC/UESC

3.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos ou outras inadequações, de qualquer natureza, que não atendam às exigências do Edital de seleção de bolsas de Iniciação Científica na vigência 2023-2024 ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.2. A não apresentação, no prazo determinado no cronograma, de todos os documentos solicitados e previstos no **Edital Nº 049/2024** implicará a desclassificação automática do candidato.

3.3. O(s) projeto(s) do pesquisador e o(s) plano(s) de trabalhos apresentados serão avaliados pelo comitê local, por pareceristas *ad hoc* e pelo comitê externo, considerando os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA
1. O título é claro e reflete o conteúdo da pesquisa proposta?
2. A justificativa do projeto de pesquisa está clara e bem delimitada?
3. Os objetivos do projeto de pesquisa estão claros e são coerentes com o problema apresentado?
4. A revisão da literatura está coerente e adequada para o projeto proposto e as referências bibliográficas são atuais e adequadas?
5. O texto é claro, objetivo e com a linguagem científica adequada?
6. A metodologia do projeto de pesquisa é bem definida e adequada aos objetivos propostos?
7. O cronograma de atividades do projeto está adequado?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PLANOS DE TRABALHO DO DISCENTE
1. Os planos de trabalho são adequados à natureza da Iniciação Científica e são relevantes para a formação do discente?
2. O cronograma do plano de trabalho está adequado?
3. O plano de trabalho está condizente com o projeto de pesquisa?
4. O plano de trabalho é viável do ponto de vista temporal e da infraestrutura apresentada?

NOTA FINAL DO PROJETO (NF) (0 a 10)

$$NF = \frac{NOTA DO PROJETO + \left(\frac{SOMA DA NOTA DOS PLANOS APROVADOS}{NÚMERO DE PLANOS APROVADOS} \right)}{2}$$

OBS: Plano de trabalho reprovado não será contabilizado na nota final.

3.4. Os pareceres dos avaliadores serão compatibilizados para emissão do resultado preliminar, e após o período de reconsideração, o Comitê Local emitirá o parecer final.

3.5. O número total de bolsas, por modalidade, será distribuído proporcionalmente à demanda qualificada de projetos que atendam às exigências previstas no presente Edital e obedecendo à classificação final obtida pelos candidatos inscritos em cada Grande Área:

a) Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

b) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;

c) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes,

A cota de bolsas para cada Grande Área de conhecimento será determinada pela demanda qualificada, obedecendo à seguinte equação:

$$\text{N}^\circ \text{ de bolsas por área} = \frac{\text{N}^\circ \text{ total de bolsas} \times \text{Demanda qualificada da área}}{\text{Demanda total qualificada}}$$

A classificação seguirá os seguintes percentuais para todas as modalidades:

$$\text{Nota do Orientador (Barema)} = \frac{\text{Pontuação do Orientador}}{\text{pontuação máxima de Orientador na Área}} \times 60\%$$

$$\text{Nota Final do Projeto} = \frac{\text{Pontuação do Projeto}}{\text{pontuação máxima de Projeto na Área}} \times 40\%$$

4. Divulgação dos resultados e implementação das bolsas

4.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UESC, na data prevista no cronograma do Edital, cabendo aos candidatos à inteira responsabilidade de informar-se destes.

4.2. Não serão implementadas indicações de discentes com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios ou não correção de relatórios; a não submissão ou apresentação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UESC, quando bolsista de segundo ano no PROIC/UESC. Em caso de qualquer justificativa, ela será julgada pelo Comitê Local de Iniciação Científica.

4.3. As bolsas serão implementadas após assinaturas do Termo de Outorga/Termo de compromisso, sendo paga mensalmente, através de crédito em **conta corrente** do Banco do Brasil (Modalidades FAPESB, CNPq e CNPq AF) e qualquer banco (Modalidade ICB) indicado pelo bolsista.

4.4. Os candidatos selecionados que excederem a quota de bolsas do PROIC/UESC 2024-2025 comporão o banco de reserva da modalidade.

5. Documentação do discente vinculado ao plano de trabalho

Os orientadores/bolsistas contemplados deverão enviar a documentação listada abaixo no período determinado no calendário do Edital 049/2024 para cada agência de fomento (CNPq,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

FAPESB e ICB/UDESC). A não entrega da documentação **completa** no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

5.1. Para modalidades CNPq e CNPq-AF

- a) O orientador deve cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/KvscrAEcg6pVAfy6A>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário.
- b) Cadastrar o discente também no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário
- c) Incluir no formulário Google Docs (item a), em campo específico, o comprovante de que é integrante de Grupo de Pesquisa do CNPq retirado diretamente da página do CNPq (Diretório dos Grupos de Pesquisa), em **formato PDF**.
- d) O discente deve possuir **Conta Corrente** no Banco do Brasil (não há necessidade de entrega de documentação);
- e) O discente deve possuir Currículo Lattes **atualizado** na Plataforma Lattes, no último mês (*não há necessidade de entrega*).

O CNPq enviará para o e-mail cadastrado no lattes do bolsista mensagem solicitando a emissão *online* do aceite da bolsa. O e-mail só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes **atualizado** na Plataforma Lattes. Caso haja algum problema com o currículo lattes do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

Obs. O CNPq efetua pagamento somente em **conta corrente do Banco do Brasil** devidamente ativa e de titularidade do bolsista. O CNPq não efetuará os pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta vinculada etc.

5.2. Para modalidade FAPESB

Orientador e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI BAHIA para a assinatura do termo de outorga (ver período no cronograma no EDITAL 049/2024). O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>, e a documentação encaminhada para o e-mail: pacf@uesc.br. Caso o discente não siga exatamente como indicado no tutorial disponível, o cadastro ficará pendente, não sendo possível a assinatura do termo de outorga, atrasando o início da bolsa.

Adicionalmente, o orientador deve cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista.

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados individualmente em formato PDF via sistema SEI, com exceção da comunicação interna que deve ser preenchida e assinada no próprio sistema SEI. Ao abrir o processo no sistema SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA FAPESB – NOME COMPLETO DO DISCENTE.

- 1) Comunicação interna constando a indicação do bolsista, preenchida e assinada pelo orientador eletronicamente, via Sistema SEI.
- 2) Formulário de solicitação de bolsas cotas 2024 do Programa de Bolsas FAPESB na Modalidade **Iniciação Científica - Cotas**, disponível na página da FAPESB(<http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/>) preenchido **com a senha e os dados do(a) discente**, concluído e **com as assinaturas do(a) bolsista e orientador(a)**.
- 3) Fotocópia RG do(a) candidato(a) (A FAPESB **não aceita o RG com mais de 10 anos de expedição**. Se for o caso, encaminhar cópia de outro documento de identificação (carteira de motorista ou de trabalho, por exemplo).
- 4) Fotocópia do CPF do(a) candidato(a) (caso já conste o CPF no RG não há necessidade do envio dos dois documentos).
- 5) Currículo Lattes completo e atualizado (último mês) do(a) candidato(a) com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes (**caso tenha sido bolsista no período 2023/2024 lembrar de colocar ano de início e fim da bolsa, não pode deixar 2023 a atual**).
- 6) Declaração do(a) discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DECLARAÇÃO – FAPESB (http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php).
- 7) Histórico Acadêmico constando CRA/CRAA, constando assinatura eletrônica. Este pode ser conseguido via Portal Acadêmico do discente.
- 8) Justificativa do(a) orientador(a) para a escolha do bolsista, nos casos em que o CRAA do discente for abaixo de 5,00.
- 9) Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
- 10) Visto atualizado para candidatos(as) estrangeiros(as).

O processo SEI com toda documentação solicitada deve ser enviado para a unidade SEI UESC/REIT/PROPP/GPESQ.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

5.3. Para modalidade ICB

Cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário.

Orientador e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI para a assinatura do termo de compromisso. O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>, e a documentação encaminhada para o e-mail: pacf@uesc.br. Caso o discente não siga exatamente como indicado no tutorial disponível, o cadastro ficará pendente, não sendo possível a assinatura do termo de outorga, atrasando o início da bolsa.

Toda a documentação apresentada na tabela abaixo deverá ser *enviada pelo orientador*, via sistema SEI BAHIA em formato PDF (exceto a CI que deve ser preenchida e assinada no próprio sistema SEI).

Ao iniciar o processo SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA ICB - NOME COMPLETO DO DISCENTE”

DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO NO SISTEMA SEI
1. Comunicação Interna indicando o bolsista	Preencher CI: Documento tramitável: Comunicação Interna e assinar (Assinatura do orientador apenas)
2. Documento de identificação do candidato (RG) – PDF	Documento Externo: Tipo de Documento: RG
3. Documento de identificação do candidato (CPF) – PDF (caso já conste no RG não há necessidade de envio)	Documento Externo: Tipo de Documento: CPF
4. Extrato de conta bancária de qualquer banco contendo o número da agência e conta corrente (PDF)	Documento Externo: Tipo de documento: Comprovante
5. Declaração Discente Bolsas ICB: a ser preenchida e assinada pelo bolsista (PDF) – Disponível na página: http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php	Documento Externo: Tipo de documento: Declaração

O processo SEI com toda documentação solicitada deve ser enviado para a unidade SEI UESC/REIT/PROPP/GEPESQ.

6. Substituição de bolsista no PROIC/UESC / Cancelamento

6.1. Obedecendo-se os prazos previstos no Edital 049/2024 os bolsistas podem ser **substituídos uma única vez**, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

6.2. A solicitação de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa deve ser feita e enviada por meio de comunicação interna (CI) via sistema SEI do orientador à PROPP - GEPESQ, com a devida **justificativa para a substituição/cancelamento, informando a data do cancelamento, conforme formulário disponibilizado no site da PROPP.**

6.2.1. Em caso de substituição do bolsista, o professor orientador indicará o nome do discente a ser contemplado com a substituição junto com a documentação descrita no item 5 desta norma.

6.3. Deve ser entregue junto com a solicitação de substituição/cancelamento o **Relatório Técnico Final**, referente às atividades desenvolvidas durante o período que recebeu a bolsa.

6.4. São motivos de substituição do bolsista: conclusão do curso de graduação; desistência do discente bolsista; solicitação do orientador; óbito do bolsista; ou não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica.

6.5. A FAPESB **só realizará a substituição do bolsista ou implementação da bolsa para o banco de reserva**, nos casos em que o bolsista substituído não tenha pendências junto à FAPESB. Entende-se como pendências: não entrega do relatório técnico final e/ou devolução de recursos recebidos indevidamente, quando for o caso.

6.6. Quando o orientador indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do primeiro bolsista. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista.**

6.7. A solicitação do cancelamento de **bolsistas formandos** deve acontecer até o **fim do semestre letivo, e não por ocasião da colação de grau**. Caso descumpra essa condição, o orientador responderá solidariamente com o bolsista.

6.8. A duração do contrato do discente proveniente de Banco de reserva 2024/2025, que venha a substituir outro bolsista, será equivalente ao período de complementação da bolsa, obedecendo ao tempo de vigência previsto no Edital 049/2024.

6.9. O bolsista substituído não poderá retornar ao PROIC/UESC na mesma vigência.

7. Substituição de orientador no PROIC/UESC

7.1 Os processos de substituição de orientador no PROIC deverão obedecer às seguintes particularidades conforme cada modalidade:

- a) O professor orientador não poderá se afastar da Instituição durante a vigência da bolsa, por um período superior a **um mês**. Períodos superiores a um mês requerem a sua substituição (temporária ou definitiva) com a indicação de um novo orientador.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- b) Caso o professor orientador tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição, por quaisquer motivos, este deverá indicar outro orientador com perfil compatível ao projeto e plano de trabalho aprovados na seleção.
- c) São considerados como afastamento da Instituição: Licença Prêmio, Licença Sabática, Licença Maternidade, Licença por motivos de saúde, afastamento para pós-doutorado e outros destinados a aprimoramento ou capacitação do docente.
- d) O orientador deverá enviar uma Comunicação Interna (CI) via sistema SEI à Gerência de Pesquisa solicitando a substituição **e com o aceite do orientador substituto**. Caso a indicação não seja feita, a Instituição poderá fazê-lo, requerendo a substituição no mesmo projeto, por pesquisador que atenda aos requisitos previstos no Edital.
- e) Caso o professor orientador não possa fazer a indicação, por motivo de saúde ou exoneração, caberá ao diretor do departamento fazer a indicação.
- f) Para modalidade FAPESB, a CI de solicitação de substituição deverá ser encaminhada a Agência de Fomento pela Coordenação Local do IC (Gerência de Pesquisa), via SEI, juntamente com cópia do RG/CPF e declaração de carga horária do SEPES no novo orientador. A aprovação da solicitação será informada pela FAPESB.

8. Relatórios

8.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado por meio dos relatórios (parcial e final) e da apresentação dos resultados do trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UESC.

cnpq

8.2 **O relatório técnico parcial**, elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador, deverá ser encaminhado pelo orientador à Gerência de Pesquisa, **no sexto mês de vigência da bolsa**.

8.3 **O Relatório técnico final**, elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador deverá ser encaminhado à Gerência de Pesquisa **até 15 dias corridos após o encerramento da vigência da bolsa**.

Os modelos de formulários para elaboração dos relatórios estão disponíveis em

http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php

8.4. A não apresentação do **relatório técnico parcial**, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na interrupção da bolsa. Uma vez interrompido o pagamento da bolsa, será dado um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para o envio do relatório técnico pendente e em caso de não apresentação no final deste período a bolsa será disponibilizada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

para o banco reserva. Satisfeitas as condições para reativação da bolsa, não serão feitos pagamentos retroativos.

8.5. A não apresentação do **relatório técnico final** implica pendência do orientador e do bolsista com a PROPP/UESC. Persistindo a pendência por prazo superior a 60 dias corridos, a bolsa será cancelada retroativamente, a partir da data de suspensão, cabendo o reembolso das mensalidades recebidas, em valores atualizados à Instituição de Fomento.

8.6 Os relatórios devem ser enviados por meio do e-mail relatorioic@uesc.br, sendo que *apenas o da FAPESB deve ser enviado, devidamente assinado pelo (a) orientador (a) e bolsista, via sistema SEI.*

8.7 Os relatórios (parcial ou final) não serão recebidos antes do mês determinado para entrega. O encaminhamento antes da data implica em não cumprimento do cronograma da bolsa. A Gerência de Pesquisa divulgará, por meio do e-mail dos orientadores e bolsistas os prazos para cada modalidade.

8.8 É de responsabilidade do(a) orientador avaliar e enviar o relatório elaborado pelo(a) bolsista.

8.9 Orientador e bolsista devem ficar atentos ao formulário adequado para envio do relatório e às exigências quanto às assinaturas.

8.10 No caso específico da FAPESB chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/2024); **Nº do Pedido** xxxx/2024 **e do Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até **a data referente à entrega do relatório**).

8.11 A não entrega de relatórios ocasionam pendência do orientador e do bolsista junto a PROPP e a agência de fomento, implicando na devolução dos valores parciais ou integrais da bolsa e ficando o orientador impossibilitado de concorrer à bolsa de Iniciação Científica no próximo Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br